



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 091/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a necessidade de preenchimentos de vagas, ocasionadas por remanejamentos, exoneração de servidores e encerramento de contratos temporários,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo descritos para comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas no respectivos empregos:

I – Para o emprego de Auxiliar Administrativo – Sede:

Classificado(a) em 26º lugar – Karen Simony da Silva – Inscrição 242062.

Classificado(a) em 27º lugar – Letícia Jennifer Nascimento – Inscrição 244871.

II – Para o emprego de Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I

– Sede:

Classificado(a) em 29º lugar – Luís Felipe Arcanjo – Inscrição 242001.

III – Para o emprego de Tratorista – Sede:

Classificado(a) em 2º lugar – Marcos Antônio Borges – Inscrição 241070.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2º - As atribuições do empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

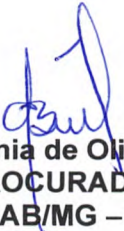
Art. 3º - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de fevereiro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910